



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Serviço de Processamento Criminal (SEPRI)

GRERJ: 81935001896-23

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL
CERTIFICA,**

atendendo ao requerimento protocolizado sob o nº 3204/2026.00546357, formulado por **FILIPPE MEDEIROS POUBEL**, brasileiro, Deputado Estadual, portador da carteira de identidade expedida pelo DETRAN/RJ sob o nº 12804847-7, inscrito no CPF sob o nº. 088.006.447-16, após comprovação do correto recolhimento das custas pertinentes através da GRERJ **81935001896-23**, que, em consulta ao sistema informatizado (e-JUD) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, consta que tramita no Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, da Secretaria Geral Judiciária, a PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0007864-79.2026.8.19.0000, em que figura como QUERELANTE, EDUARDO DA COSTA PAES, então Prefeito do Município do Rio de Janeiro, e, como QUERELADO, FILIPPE MEDEIROS POUBEL, então Deputado Estadual. Certifica que o processo foi autuado em 09 de fevereiro de 2026 e distribuído à Excelentíssima Desembargadora GIZELDA LEITAO TEIXEIRA. Certifica que, na queixa-crime, de fls. 02/19, foi imputado ao Querelado os crimes de calúnia, difamação e injúria (artigos 138, 139 e 140, *caput*, do Código Penal, com a causa de aumento de pena prevista no artigo 141, incisos II e III, e §2º, do mesmo diploma legal), pleiteada a condenação do Querelado, bem como indenização por danos morais no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Certifica que, em 10 de fevereiro de 2026, a Excelentíssima Desembargadora Relatora Gizelda Leitão Teixeira determinou a notificação do querelado para oferecimento de resposta, no prazo de 15 dias, na forma do artigo 266, *caput* e §1º do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Certifica que a notícia do despacho foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico Nacional, em 11 de fevereiro de 2026. Certifica que o Querelante, em 19 de março de 2026 e através da petição juntada às fls. 36/70, apresentou sua resposta à queixa-crime. Certifica que, em 27 de março de 2026, a Excelentíssima Desembargadora Relatora Gizelda Leitão Teixeira determinou a abertura de vista à Procuradoria de Justiça. Certifica que, em 30 de abril de 2026 e 21 de maio de 2026, respectivamente, o Ministério Público manifestou, às fls. 86/107 e 110/131, pelo recebimento da queixa-crime. Certifica, por fim, que, em 21 de maio de 2026, pela Excelentíssima Desembargadora Relatora Gizelda Leitão Teixeira foi pedido dia para julgamento. Eu, Luciana R. Vieira, Serviço de Processamento Criminal, matrícula 01/29.249, digitei, eu, Eduardo Guimarães de Mello Alves, Diretor da Divisão de Processos Judiciais, matrícula 01/23513, conferi a presente certidão. Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial da Secretaria Geral Judiciária, em 06 de julho de 2026.

ELKE AUTUORI SPITZ PAIVA

Diretora do Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Secretaria Geral Judiciária (SGJUD)
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Para validar este documento informe o código 4WC3.IWN8.S4CM.QWF4 na página <https://www3.tjrj.jus.br/certidaoweb/#/>



ELKE AUTUORI SPITZ PAIVA:23923

Assinado em 06/07/2026 18:47:05
Local: SGJUD - TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL